

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CILIA DE PEÇAS

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h00min do dia 12 de Dezembro de 2019**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo maior desconto sobre a tabela cilia de peças**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, com a finalidade de executar a manutenção da Frota do Município de Alexânia considerando veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas, conforme descrição constante no **Anexo II**.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – FROTA POR SECRETARIA COM VALORES SEPARADOS POR FUNDO;

ANEXO IV – PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS;

ANEXO V – TABELA DE VEÍCULOS DA FROTA SEPARADOS POR SEGMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópia do documento de identidade do sócio responsável pela administração da empresa e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo VII).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. Estando presente sócio ou representante legal da licitante, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação poderá ser redigida no momento do credenciamento.

3.8. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.9. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, **com duas casas decimais**, contendo o percentual de desconto que será concedido pelo objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado e o percentual de desconto;

c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; caso não haja indicação do prazo de validade na proposta será considerado 60 (sessenta) dias.

5.2. O licitante deverá observar rigorosamente o desconto ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.3. Solicita-se a apresentação da proposta de preços também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital, objetivando dar celeridade ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos percentuais de descontos apresentado e procederá à classificação daquela que apresentar o maior percentual de desconto e daquelas que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao maior percentual de desconto, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem percentuais de descontos inferiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.2.1. As propostas que apresentarem percentuais de descontos inferiores aos cotados pela Administração após a etapa de lances serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de maior percentual de desconto, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de maior percentual de desconto, as exigências do Edital e ainda, o percentual de desconto estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido desconto melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CILIA DE PEÇAS**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao percentual de desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor percentual de desconto.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo percentual de desconto proposto, se for o caso.

6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do item 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.

6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega do produto no prazo fixado neste edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a administração convocará as licitantes constante do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

a) cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;

- b) Ato constitutivo da empresa licitante, que deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- k) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

8.1.1. Fica dispensada a reapresentação, na fase de habilitação, dos documentos já apresentados na fase de credenciamento.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nas alíneas deste item.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

Alexânia – GO, 12 de Novembro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para VEÍCULOS LEVES das marcas Volkswagem, Fiat, Ford, Chevrolet, Renault, Toyota.	%	-
2	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para VEÍCULOS PESADOS das marcas Volkswagem, Ford, Mercedes Benz, Volare.	%	-
3	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para MOTOCICLETAS da marca Honda.	%	-
4	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para MÁQUINAS PESADAS das marcas New Holland, Caterpillar, Massey Ferguson, Valmet, SDLG, Michigan.	%	-

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 OBJETO

1.2 O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de licitação cujo objetivo será o **Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais**, com a finalidade de executar a manutenção da Frota do Município de Alexânia **considerando veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas.**

1.3 OBJETIVO

1.4 Executar a manutenção preventiva e corretiva da Frota do Município de Alexânia **considerando veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas.**

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 As aquisições serão efetuadas através da Ata de Registro de Preços, mediante formulação de Nota de Empenho ou Contrato, em que poderão ingressar as entidades e órgãos internos da administração direta e indireta do Poder Executivo de Alexânia, Goiás, (Secretarias, Fundos, Autarquias, etc.).

2.2. As compras serão efetuadas por meio de retirada prévia de notas de empenhos e emissão de Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 62, caput, da Lei 8.666/93, desde que o valor total registrado em Ata não ultrapasse o valor estabelecido no art. 23, II, "b", também da Lei Federal 8.666/93, caso ultrapasse o referido valor, as mesmas serão reduzidas a termo em Contrato.

2.3. A contratação se dá em razão da continuidade das atividades administrativas e da necessidade de aquisição dos referidos produtos para a manutenção da frota de veículos, Motocicletas, Caminhões, Ônibus e Máquinas do Município de Alexânia, Goiás no período de 12 (doze) meses.

2.4. A contratação se faz necessária devido ao fato de que este Município possui uma frota de veículos leves, veículos pesados, motocicletas e máquinas pesadas, sendo necessárias constantes realizações de manutenção mecânica em geral, e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivado a utilização em perfeitas condições, a qualquer tempo, sendo exigido, para garantia da segurança e produtividade, perfeito estado de conservação.

2.5. A imprevisibilidade para manutenção corretiva os impele para uma busca ampla de um pregão que nos atenda em qualquer necessidade provocada pelo pleno uso dos veículos e máquinas em suas atividades.

2.6. Diante do exposto justifica-se aqui, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios de reposição para atender a frota do Município.

2.7. A estimativa de valores varia sistematicamente em função dos possíveis serviços de manutenção corretiva ou preventiva dos diversos tipos de veículos e marcas existentes. Não é possível prever com exatidão e antecedência quais as peças precisarão ser trocadas, por isso, optou-se por utilizar a estimativa de manutenção adotada pelo TCM-GO.

2.8. Sendo assim, a contratação do referido fornecimento, objeto deste termo referencial, tem por finalidade auxiliar nas execuções das atividades institucionais da secretaria da administração, assegurando assim uma melhor qualidade dos serviços públicos.

3 FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A contratação em apreço encontra guarida na **Lei Federal 10.520/2002** e está diretamente vinculada ao presente certame, aplicando-se as regras de direito administrativo e subsidiariamente as regras dispostas **no art. 54 caput da Lei Federal 8666/93**, em função das disposições **do art. 9º, da Lei Federal 10.520/2002**, em observância ao disposto **no art. 23, II, “b”, da Lei Federal 8.666/93**, alterado **pelo Decreto Federal nº 9.412/2018** e as exigências por parte do Órgão de Fiscalização o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

4 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E RELAÇÃO DA FROTA

4.1 Estimativa de gastos em manutenção da frota do Município conforme determinações da resolução administrativa nº 099/2016 do TCM – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	% ESTIMADO DE DESCONTO SOBRE PEÇAS
01	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para VEÍCULOS LEVES das marcas Volkswagen, Fiat, Ford, Chevrolet, Renault, Toyota.	22%
02	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para VEÍCULOS PESADOS das marcas Volkswagen, Ford, Mercedes Benz, Volare.	22%

03	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para MOTOCICLETAS da marca Honda.	24%
04	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para MÁQUINAS PESADAS das marcas New Holland, Caterpillar, Massey Ferguson, Valmet, SDLG, Michigan.	21%

4.2 Valor estimado de **porcentagem de desconto para peças:**

VEÍCULOS LEVES: 22% (vinte e dois por cento);

VEÍCULOS PESADOS: 22% (vinte e dois por cento);

MOTOCICLETAS: 24% (vinte e quatro por cento);

MÁQUINAS PESADAS: 21% (vinte e um por cento);

Anexo III deste Termo de Referência: Planilha de média de preços.

4.3 Para se estabelecer o valor estimado a ser gasto em manutenção dos veículos, foi utilizado o seguinte expediente.

4.3.1 Relacionou-se cada um dos veículos, motocicletas, máquinas pesadas e serviços de guincho que farão parte do plano de manutenção, objeto da licitação. **Conforme anexos I – Frota por Secretaria com valores separados por fundo e Anexo IV – Tabela de Veículos da Frota separados por segmento deste Termo de Referência.** Tomou-se como padrão para manutenção anual da frota o percentual de 40% do valor da frota, utilizando-se como referência a Tabela FIPE, conforme recomendação do TCM-GO. Do valor encontrado estipulou-se 70% para aquisição de peças e acessórios e 30% para mão de obra.

TIPO DE VEÍCULOS: LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS	VALOR TOTAL ESTIMADO DA FROTA MUNICIPAL	CUSTO ESTIMADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA POR MÊS	CUSTO ESTIMADO DE MANUTENÇÃO ANUAL
VEÍCULOS LEVES	R\$ 1.446.000,00	R\$ 48.200,00	R\$ 578.400,00
VEÍCULOS PESADOS	R\$ 1.676.000,00	R\$ 55.866,66	R\$ 670.400,00
MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.475.000,00	R\$ 49.166,66	R\$ 590.000,00

MOTOCICLETAS	R\$ 12.000,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
--------------	---------------	------------	--------------

4.4. Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração por veículo, motocicleta, máquina. Portanto, os valores acima são apenas estimativos, não gerando nenhuma obrigação de aquisição pela administração.

4.5. Para efeito de **juízo das propostas de peças** será considerado vencedor o de **menor preço** por item cotado, **apurado através de MAIOR DESCONTO sobre tabela Cilia de peças.**

4.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, matérias-primas, materiais, equipamentos, ferramentas, seguros, carga, transporte, descarga, embalagens, tributos, vencimentos e vantagens, encargos sociais e trabalhistas, lucros e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre o fornecimento dos produtos.

4.7. Os preços das peças fornecidas obedecerão à tabela Cilia, na data de seu fornecimento, mantendo-se, contudo, inalterado o percentual de desconto do lance vencedor sobre a referida tabela.

4.8 A proposta de preços deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

4.9 **Anexos I deste Termo de Referência** – Frota por Secretaria com valores separados por fundo.

4.10 **Anexo II deste Termo de Referência:** Planilha de média de preços.

4.11 **Anexo III deste Termo de Referência:** Tabela de veículos da frota separados por segmento.

4.12 **Anexo IV deste Termo de Referência:** Modelo de Proposta de Preço

5 DA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Os fornecimentos descritos neste Termo de Referência deverão ser executados dentro dos prazos estipulados a seguir, após a data da solicitação através de **Ordem de Fornecimento** ou documento equivalente emitido pela Coordenadoria de Gestão de Frotas do Município de Alexânia que se dará através de (Ordem de Fornecimento) devidamente assinada pelo solicitante e encaminhada a CONTRATADA via e-mail, AR, requisição etc, mediante Nota de Empenho ou Contrato conforme proposta vencedora.

5.2. A contratada deverá executar o fornecimento de cada remessa solicitada em sua totalidade executando a entrega no endereço informado.

5.3. Constitui objeto do presente contrato, a prestação pela CONTRATADA, do fornecimento de peças e acessórios.

5.4. **Das condições gerais da execução:**

5.4.1. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos, motocicleta e máquinas deverão ser novos, originais/genuínos, sem uso prévio;

5.5. Prestar, sempre que necessário esclarecimento sobre as peças e acessórios adquiridos fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços; As peças e acessórios serão fornecidos à CONTRATANTE pelo preço da tabela de revendedores e/ou concessionárias autorizadas, aplicando-se o desconto contratado, sendo indicado no orçamento o nome e o número da peça, bem como o nome do atendente e o telefone do fornecedor para conferência e fiscalização do contrato.

6 DO RECEBIMENTO

6.1 Provisoriamente, assim que efetuada a entrega da peça ou acessório, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

6.2 Definitivamente, até três (03) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e das especificações exigidas neste Termo de Referência, com a sua consequente aceitação.

6.3 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a peça ou acessório ser recolhido e substituído.

6.4 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.5 O fornecedor terá prazo de (01) dia útil para providenciar a substituição da peça ou acessório fornecido, a partir da comunicação oficial feita pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional.

6.6 A CONTRATANTE poderá recusar todos e quaisquer peças e serviços que estejam em desacordo com a Ordem de Serviço, ou com as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou que apresentem defeitos ou avarias decorrentes da fabricação, bem como avarias ocorridas no transporte ou descarga que comprometam seu uso ou consumo regular e adequado.

6.7 Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a troca sem ônus, das peças ou acessórios que forem entregues em desacordo com as normas e especificações contidas no edital de licitação.

6.8 Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar modificações recomendáveis, desde que justificadas, nos termos da lei nº 8.666/93.

7 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

7.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de aceite de conformidade e verificação dos serviços prestados em até 3 (três) dias corridos após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo este lavrado o termo de aceite;

7.2 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 1 (um) dia útil para providenciar a substituição ou correção das peças e acessórios. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

8 DAS RESPONSABILIDADES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

8.1.2 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

8.1.3 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

8.1.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

8.1.5 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

8.1.6 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Para o fornecimento de peças em caráter de urgência/emergência, solicitados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar o produto demandado no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação.

9.2 Caso não conste alguma peça na TABELA OFICIAL será aplicado o menor valor através de 03 (três) orçamentos de empresas referência de mercado, ficando sujeito à aprovação do valor pela CONTRATANTE.

9.3 A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.

9.4 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Alexânia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

9.5 Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.

9.6 Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

9.7 Executar os fornecimentos contratados somente com prévia autorização do Contratante;

9.8 Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

10 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	Coordenadoria de Controle de Frotas - Alexânia
2	Entrega do serviço pela CONTRATADA	Até 24 horas corridas após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	3 (três) dias corridos após o evento 2	Coordenação de Controle de Frotas – Alexânia

11 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

11.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do produto pelo Município de Alexânia, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante e de 6 (seis) meses nos casos de outras peças (paralelas de 1ª linha), salvo disposição contrária do fabricante.

11.2. A garantia das peças deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

12 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento referente a cada solicitação de entrega será efetuado em parcela única e dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

13.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE, obedecendo sempre às orientações da SMF – Secretaria Municipal de Fazenda.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

13.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Fundo Municipal responsável pelo veículo cuja aquisição da peça se faz necessária:

- Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.254.840/0001-05

- Fundo Municipal do Meio Ambiente

CNPJ: 18.205.318/0001-74

- Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.804.921/0001-11

- Município de Alexânia

CNPJ: 01.298.975/0001-00

13.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e às demais certidões pertinentes (CEIS, CNJ, CNDT);

13.7 O respectivo documento de consulta ao SICAF e demais certidões deverão ser anexados ao processo de pagamento.

13.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

13.9 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

13.10 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista.

13.11 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria Municipal de Administração por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.12 A critério da Secretaria Municipal de Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

14 DA PROPOSTA

13.10 O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de

julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

14 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

15.1 A presente **Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses** iniciando-se a partir da sua publicação.

15.2 O contrato eventualmente formulado terá sua vigência iniciando na data de sua assinatura e findando-se em 31 de dezembro de 2019, **podendo ser prorrogado até o prazo final da vigência da Ata de Registro de Preços.**

15.3 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

15.4 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

15.5 O reajustamento de preços seguirá a tabela adotada se, contudo, se alterar o percentual de desconto apurado na proposta vencedora.

16 DA ESTIMATIVA DA DESPESA

16.1 Os valores estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, tendo como base o percentual de desconto sobre a tabela de preços à vista dos fabricantes para o fornecimento de peças e acessórios.

16.2 Os valores estimados tiveram também como referência os gastos realizados com a manutenção dos veículos no ano de 2018, o aumento do quantitativo da frota com novas aquisições e doações e o envelhecimento natural dos veículos/máquinas, que acarreta uma maior frequência de manutenção e substituição de peças.

17 DO CADASTRO RESERVA

Na forma do art. 11, inc. I, do Decreto nº 7.892/13, “será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame”.

Trata-se do cadastro reserva, cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento. Evita-se, assim, a frustração prematura da ata de registro de preço. Nessa esteira o artigo. 11 do Decreto Municipal nº 041/2018, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requer o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-Go, 25 de Outubro de 2019.

Clérison de Sá Marcelino da Silva
Secretário Municipal de Administração

Márcio Pereira Braga
Secretário Municipal de Saúde

Janisse de Oliveira Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelo Nicolau Pinto
Secretário Municipal de Meio ambiente

Mateus Henrique Cardoso
Secretário Municipal de Educação

ANEXO III
FROTA POR SECRETARIA COM VALORES SEPARADOS POR FUNDO

FUNDO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA (EXECUTIVO)

GABINETE DO PREFEITO						
VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
CHEVROLET S10	2014	PAC-3264	R\$70.000,00	R\$28.000,00	R\$19.600,00	R\$8.400,00
TOTAL			R\$70.000,00	R\$28.000,00	R\$19.600,00	R\$8.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013	-----	R\$350.000,00	R\$140.000,00	R\$98.000,00	R\$42.000,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	2014	-----	R\$300.000,00	R\$120.000,00	R\$84.000,00	R\$36.000,00
PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D	2013	-----	R\$210.000,00	R\$84.000,00	R\$58.800,00	R\$25.200,00
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI	1999	-----	R\$100.000,00	R\$40.000,00	R\$28.000,00	R\$12.000,00
PÁ CARREGADEIRA SDLG	2015	-----	R\$160.000,00	R\$64.000,00	R\$44.800,00	R\$19.200,00
RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	2013	-----	R\$160.000,00	R\$64.000,00	R\$44.800,00	R\$19.200,00
CAMINHÃO PIPA VW 14.140	1990	KFB-4031	R\$60.000,00	R\$24.000,00	R\$16.800,00	R\$7.200,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	2010	NWN-5656	R\$73.000,00	R\$29.200,00	R\$20.440,00	R\$8.760,00



CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	2010	NVX-3737	R\$73.000,00	R\$29.200,00	R\$20.440,00	R\$8.760,00
CAMINHÃO VW 26.280	2014	ONQ-6292	R\$150.000,00	R\$60.000,00	R\$42.000,00	R\$18.000,00
CAMINHÃO 12170 BT	1999	KDQ-4998	R\$50.000,00	R\$20.000,00	R\$14.000,00	R\$6.000,00
CAMINHÃO FORD CARGO1519	2018/2019	PRP-7668	R\$180.000,00	R\$72.000,00	R\$50.400,00	R\$21.600,00
FORD RANGER	2002	KEV-3239	R\$25.000,00	R\$10.000,00	R\$7.000,00	R\$3.000,00
KOMBI	2004	NFM--8198	R\$10.000,00	R\$4.000,00	R\$2.800,00	R\$1.200,00
TOTAL			R\$1.901.000,00	R\$760.400,00	R\$532.280,00	R\$228.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LIMPEZA URBANA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
RETRO ESCAVADEIRA MASSEY FERGUNSON 86 HD		-----	R\$30.000,00	R\$12.000,00	R\$8.400,00	R\$3.600,00
CAMINHÃO COLETOR DE LIXO MERCEDES BENZ 1714K	1995	JFO-0397	R\$40.000,00	R\$16.000,00	R\$11.200,00	R\$4.800,00
CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2013	FEV-4610	R\$180.000,00	R\$72.000,00	R\$50.400,00	R\$21.600,00
CAMINHÃO VW 6.80	1985	KBN-1777	R\$20.000,00	R\$8.000,00	R\$5.600,00	R\$2.400,00
TOTAL			R\$270.000,00	R\$108.000,00	R\$75.600,00	R\$32.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
CAMINHÃO FORD F4.000	2014	PQH-0663	R\$80.000,00	R\$32.000,00	R\$22.400,00	R\$9.600,00

TOTAL			R\$80.000,00	R\$32.000,00	R\$22.400,00	R\$9.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGRICULTURA						
VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
TRATOR NEW HOLLAND TL 75	2010	TL-75	R\$60.000,00	R\$24.000,00	R\$16.800,00	R\$7.200,00
TRATOR NEW HOLLAND TL 75	2014	TLN-7502	R\$80.000,00	R\$32.000,00	R\$22.400,00	R\$9.600,00
TOTAL			R\$140.000,00	R\$56.000,00	R\$39.200,00	R\$16.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA - TRANSPORTE ESCOLAR						
VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
MICROONIBUS VOLARE A5	2004	-	R\$40.000,00	R\$16.000,00	R\$11.200,00	R\$4.800,00
MICROONIBUS VOLARE V8	2013	-	R\$130.000,00	R\$52.000,00	R\$36.400,00	R\$15.600,00
MICROONIBUS VW NEOBUS MINI	2018/2019	-	R\$150.000,00	R\$60.000,00	R\$42.000,00	R\$18.000,00
MICROONIBUS VW NEOBUS MINI	2018/2019	-	R\$150.000,00	R\$60.000,00	R\$42.000,00	R\$18.000,00
ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD	2010	-	R\$100.000,00	R\$40.000,00	R\$28.000,00	R\$12.000,00
ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD	2012	-	R\$100.000,00	R\$40.000,00	R\$28.000,00	R\$12.000,00
ONIBUS MERCEDES BENZ ORE 03	2013	-	R\$100.000,00	R\$40.000,00	R\$28.000,00	R\$12.000,00
TOTAL			R\$770.000,00	R\$308.000,00	R\$215.600,00	R\$92.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
PALIO FIRE ECONOMY	2012	OMI-2766	R\$20.000,00	R\$8.000,00	R\$5.600,00	R\$2.400,00
TOTAL			R\$20.000,00	R\$8.000,00	R\$5.600,00	R\$2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
FIAT UNO	2006	NGD-7794	R\$11.000,00	R\$4.400,00	R\$3.080,00	R\$1.320,00
PICK-UP SAVEIRO	2004	NFS-5469	R\$15.000,00	R\$6.000,00	R\$4.200,00	R\$1.800,00
MOTO CG 150 HONDA	2008	NLN-5211	R\$4.000,00	R\$1.600,00	R\$1.120,00	R\$480,00
FORD RANGER XL	2001	KEU-8828	R\$20.000,00	R\$8.000,00	R\$5.600,00	R\$2.400,00
TOTAL			R\$50.000,00	R\$20.000,00	R\$14.000,00	R\$6.000,00

SUBPREFEITURA DE OLHOS D'ÁGUA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
TRATOR VALMET 68	-----	-----	R\$25.000,00	R\$10.000,00	R\$7.000,00	R\$3.000,00
TOTAL			R\$25.000,00	R\$10.000,00	R\$7.000,00	R\$3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
CELTA	2014	OMW-0128	R\$24.000,00	R\$9.600,00	R\$6.720,00	R\$2.880,00
FIAT UNO MILLE	2006	NGJ-8683	R\$11.000,00	R\$4.400,00	R\$3.080,00	R\$1.320,00
TOTAL			R\$35.000,00	R\$14.000,00	R\$9.800,00	R\$4.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
CHEVROLET S10	2002	KFB-1138	R\$25.000,00	R\$10.000,00	R\$7.000,00	R\$3.000,00
TOTAL			R\$25.000,00	R\$10.000,00	R\$7.000,00	R\$3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
FIAT UNO MILLE	2007	NGX-2691	R\$11.000,00	R\$4.400,00	R\$3.080,00	R\$1.320,00
TOTAL			R\$11.000,00	R\$4.400,00	R\$3.080,00	R\$1.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS SOCIAIS



VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
SIENA EL FLEX	2012	OGR-6035	R\$24.000,00	R\$9.600,00	R\$6.720,00	R\$2.880,00
PALIO FIRE ECONOMY	2013	OND-5215	R\$20.000,00	R\$8.000,00	R\$5.600,00	R\$2.400,00
VW GOL	2013	ONI-4924	R\$25.000,00	R\$10.000,00	R\$7.000,00	R\$3.000,00
TOTAL			R\$69.000,00	R\$27.600,00	R\$19.320,00	R\$8.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
KOMBI	2007	NGK-4219	R\$18.000,00	R\$7.200,00	R\$5.040,00	R\$2.160,00
PALIO WEEKEND	2013	ONF-7585	R\$28.000,00	R\$11.200,00	R\$7.840,00	R\$3.360,00
TOTAL			R\$46.000,00	R\$18.400,00	R\$12.880,00	R\$5.520,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
FIAT UNO MILLE	2008	NKM-1371	R\$10.000,00	R\$4.000,00	R\$2.800,00	R\$1.200,00
FORD RANGER	2011	KEV-0268	R\$14.000,00	R\$5.600,00	R\$3.920,00	R\$1.680,00
FORD RANGER	2002	KEV-	R\$17.000,00	R\$6.800,00	R\$4.760,00	R\$2.040,00



		1498				
MOTO CG 150 HONDA	2008	NLL-0201	R\$4.000,00	R\$1.600,00	R\$1.120,00	R\$480,00
TOTAL			R\$45.000,00	R\$18.000,00	R\$12.600,00	R\$5.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
FIAT DOBLO AMBULANCIA	2007	NGK-4411	R\$19.000,00	R\$7.600,00	R\$5.320,00	R\$2.280,00
RENAULT KANGOO	2013	OMI-5864	R\$24.000,00	R\$9.600,00	R\$6.720,00	R\$2.880,00
FIORINO AMBULANCIA	2018	PRS-2825	R\$44.000,00	R\$17.600,00	R\$12.320,00	R\$5.280,00
FIORINO AMBULANCIA	2018	PRM-1226	R\$44.000,00	R\$17.600,00	R\$12.320,00	R\$5.280,00
FIORINO AMBULANCIA	2018	PRS-7626	R\$44.000,00	R\$17.600,00	R\$12.320,00	R\$5.280,00
RENAULT MASTER AMBULANCIA	2019	PRA-3188	R\$160.000,00	R\$64.000,00	R\$44.800,00	R\$19.200,00
TOTAL			R\$335.000,00	R\$134.000,00	R\$93.800,00	R\$40.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF's

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
TOYOTA ETIOS	2015	PQL-0024	R\$33.000,00	R\$13.200,00	R\$9.240,00	R\$3.960,00
TOYOTA ETIOS	2015	PQL-2864	R\$33.000,00	R\$13.200,00	R\$9.240,00	R\$3.960,00
TOYOTA ETIOS	2015	PQL-5964	R\$33.000,00	R\$13.200,00	R\$9.240,00	R\$3.960,00
TOYOTA ETIOS	2015	PQL-5994	R\$33.000,00	R\$13.200,00	R\$9.240,00	R\$3.960,00
RENAULT KWID	2018	PRZ-	R\$30.000,00	R\$12.000,00	R\$8.400,00	R\$3.600,00



		7234				
RENAULT KWID	2018	PRZ-7304	R\$30.000,00	R\$12.000,00	R\$8.400,00	R\$3.600,00
FIAT DOBLO	2018	PRK-1493	R\$70.000,00	R\$28.000,00	R\$19.600,00	R\$8.400,00
FIAT DOBLO	2018	PRK-7305	R\$70.000,00	R\$28.000,00	R\$19.600,00	R\$8.400,00
TOTAL			R\$332.000,00	R\$132.800,00	R\$92.960,00	R\$39.840,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
FIAT UNO MILLE WAY	2009	NKU-7618	R\$12.000,00	R\$4.800,00	R\$3.360,00	R\$1.440,00
VW GOL	2015	PQT-4805	R\$29.000,00	R\$11.600,00	R\$8.120,00	R\$3.480,00
TOTAL			R\$41.000,00	R\$16.400,00	R\$11.480,00	R\$4.920,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMU

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
FIAT DUCATO AMBULANCIA SAMU	2010	NWP-1598	R\$50.000,00	R\$20.000,00	R\$14.000,00	R\$6.000,00
FIAT DUCATO AMBULANCIA SAMU	2013	ONJ-1841	R\$60.000,00	R\$24.000,00	R\$16.800,00	R\$7.200,00
MERCEDES BENS SPRINTER AMBULANCIA SAMU	2018	PRP-1647	R\$140.000,00	R\$56.000,00	R\$39.200,00	R\$16.800,00
TOTAL			R\$250.000,00	R\$100.000,00	R\$70.000,00	R\$30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNASA

VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
MOTO CG 125 CARGO HONDA	2003	NFJ-8699	R\$3.000,00	R\$1.200,00	R\$840,00	R\$360,00
MOTO CG 125 CARGO HONDA	2004	NFH-2024	R\$3.000,00	R\$1.200,00	R\$840,00	R\$360,00
TOTAL			R\$6.000,00	R\$2.400,00	R\$1.680,00	R\$720,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
VOYAGE	2015	FWZ-1091	R\$35.000,00	R\$14.000,00	R\$9.800,00	R\$4.200,00
CHEVROLET S10	2002	KFB-1088	R\$31.000,00	R\$12.400,00	R\$8.680,00	R\$3.720,00
CAMINHONETE L 200	2006	JKH-2153	R\$30.000,00	R\$12.000,00	R\$8.400,00	R\$3.600,00
TOTAL			R\$96.000,00	R\$38.400,00	R\$26.880,00	R\$11.520,00

ANEXO IV PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DOM EMANUEL AUTO PEÇAS	NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	LC DA AARECIDAME	PORCENTAGEM MÉDIA DE DESCONTO
1	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para VEÍCULOS LEVES das marcas Volkswagen, Fiat, Ford, Chevrolet, Renault, Toyota.	27%	10%	30%	22,33%
2	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para VEÍCULOS PESADOS das marcas Volkswagen, Ford, Mercedes Benz, Volare.	28%	8%	30%	22%
3	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para MOTOCICLETAS da marca Honda.	27%	15%	30%	24%
4	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para MÁQUINAS PESADAS das marcas New Holland, Caterpillar, Massey Ferguson, Valmet, SDLG, Michigan.	28%	5%	30%	21%

ANEXO V
TABELA DE VEÍCULOS DA FROTA SEPARADOS POR SEGMENTO

ANEXO III - TABELA DE VEICULOS DA FROTA SEPARADOS POR SEGMENTO									
SEGMENTO	VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	SETOR	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO DA FROTA POR SEGMENTO	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
VEÍCULOS LEVES	CHEVROLET S10	2014	PAC- 3264	GABINETE DO PREFEITO	R\$70.000,00	R\$1.446.000,00	R\$578.400,00	R\$19.600,00	R\$8.400,00
	FORD RANGER	2002	KEV- 3239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$25.000,00			R\$7.000,00	R\$3.000,00
	KOMBI	2004	NFM-- 8198	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$10.000,00			R\$2.800,00	R\$1.200,00

	PALIO FIRE ECONOMY	2012	OMI-2766	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	R\$20.000,00			R\$5.600,00	R\$2.400,00
	FIAT UNO	2006	NGD-7794	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$11.000,00			R\$3.080,00	R\$1.320,00
	PICK-UP SAVEIRO	2004	NFS-5469	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$15.000,00			R\$4.200,00	R\$1.800,00
	FORD RANGER XL	2001	KEU-8828	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$20.000,00			R\$5.600,00	R\$2.400,00
	CELTA	2014	OMW-0128	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$24.000,00			R\$6.720,00	R\$2.880,00
	FIAT UNO MILLE	2006	NGJ-8683	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$11.000,00			R\$3.080,00	R\$1.320,00
	CHEVROLET S10	2002	KFB-1138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$25.000,00			R\$7.000,00	R\$3.000,00
	FIAT UNO MILLE	2007	NGX-2691	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$11.000,00			R\$3.080,00	R\$1.320,00
	SIENA EL FLEX	2012	OGR-	SECRETARIA	R\$24.000,00			R\$6.720,00	R\$2.880,00

			6035	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PALIO FIRE ECONOMY	2013	OND-5215		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$20.000,00	R\$5.600,00	R\$2.400,00
VW GOL	2013	ONI-4924		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$25.000,00	R\$7.000,00	R\$3.000,00
KOMBI	2007	NGK-4219		CONSELHO TUTELAR	R\$18.000,00	R\$5.040,00	R\$2.160,00
PALIO WEEKEND	2013	ONF-7585		CONSELHO TUTELAR	R\$28.000,00	R\$7.840,00	R\$3.360,00
FIAT UNO MILLE	2008	NKM-1371		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$10.000,00	R\$2.800,00	R\$1.200,00
FORD RANGER	2011	KEV-0268		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$14.000,00	R\$3.920,00	R\$1.680,00
FORD RANGER	2002	KEV-1498		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$17.000,00	R\$4.760,00	R\$2.040,00
FIAT DOBLO AMBULANCIA	2007	NGK-4411		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$19.000,00	R\$5.320,00	R\$2.280,00

RENAULT KANGOO	2013	OMI-5864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$24.000,00	R\$6.720,00	R\$2.880,00
FIORINO AMBULANCIA	2018	PRS-2825	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$44.000,00	R\$12.320,00	R\$5.280,00
FIORINO AMBULANCIA	2018	PRM-1226	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$44.000,00	R\$12.320,00	R\$5.280,00
FIORINO AMBULANCIA	2018	PRS-7626	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$44.000,00	R\$12.320,00	R\$5.280,00
RENAULT MASTER AMBULANCIA	2019	PRA-3188	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$160.000,00	R\$44.800,00	R\$19.200,00
TOYOTA ETIOS	2015	PQL-0024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$33.000,00	R\$9.240,00	R\$3.960,00
TOYOTA ETIOS	2015	PQL-2864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$33.000,00	R\$9.240,00	R\$3.960,00
TOYOTA ETIOS	2015	PQL-5964	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$33.000,00	R\$9.240,00	R\$3.960,00
TOYOTA ETIOS	2015	PQL-5994	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$33.000,00	R\$9.240,00	R\$3.960,00

RENAULT KWID	2018	PRZ-7234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$30.000,00	R\$8.400,00	R\$3.600,00
RENAULT KWID	2018	PRZ-7304	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$30.000,00	R\$8.400,00	R\$3.600,00
FIAT DOBLO	2018	PRK-1493	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$70.000,00	R\$19.600,00	R\$8.400,00
FIAT DOBLO	2018	PRK-7305	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$70.000,00	R\$19.600,00	R\$8.400,00
FIAT UNO MILLEWAY	2009	NKU-7618	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$12.000,00	R\$3.360,00	R\$1.440,00
VW GOL	2015	PQT-4805	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$29.000,00	R\$8.120,00	R\$3.480,00
FIAT DUCATO AMBULANCIA SAMU	2010	NWP-1598	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$50.000,00	R\$14.000,00	R\$6.000,00
FIAT DUCATO AMBULANCIA SAMU	2013	ONJ-1841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$60.000,00	R\$16.800,00	R\$7.200,00
MERCEDES BENS SPRINTER AMBULANCIA SAMU	2018	PRP-1647	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$140.000,00	R\$39.200,00	R\$16.800,00

	VOYAGE	2015	FWZ-1091	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$35.000,00			R\$9.800,00	R\$4.200,00
	CHEVROLET S10	2002	KFB-1088	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$25.000,00			R\$7.000,00	R\$3.000,00
	CAMINHONETE L 200	2006	JKH-2153	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$30.000,00			R\$8.400,00	R\$3.600,00

SEGMENTO	VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	SETOR	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO DA FROTA POR SEGMENTO	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
VEÍCULOS PESADOS	CAMINHÃO PIPA VW 14.140	1990	KFB-4031	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$60.000,00	R\$1.676.000,00	R\$670.400,00	R\$16.800,00	R\$7.200,00
	CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	2010	NWN-5656	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$73.000,00			R\$20.440,00	R\$8.760,00
	CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	2010	NVX-3737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	R\$73.000,00			R\$20.440,00	R\$8.760,00

				PÚBLICOS			
	CAMINHÃO VW 26.280	2014	ONQ- 6292	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$150.000,00		R\$42.000,00 R\$18.000,00
	CAMINHÃO 12170 BT	1999	KDQ- 4998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$50.000,00		R\$14.000,00 R\$6.000,00
	CAMINHÃO FORD CARGO1519	2018/2019	PRP- 7668	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$180.000,00		R\$50.400,00 R\$21.600,00
	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO MERCEDES BENZ 1714K	1995	JFO- 0397	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$40.000,00		R\$11.200,00 R\$4.800,00
	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2013	FEV- 4610	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$180.000,00		R\$50.400,00 R\$21.600,00
	CAMINHÃO VW 6.80	1985	KBN- 1777	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$20.000,00		R\$5.600,00 R\$2.400,00
	CAMINHÃO FORD F4.000	2014	PQH- 0663	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	R\$80.000,00		R\$22.400,00 R\$9.600,00

PÚBLICOS							
MICROONIBUS VOLARE A5	2004	NFD-6954	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	R\$40.000,00		R\$11.200,00	R\$4.800,00
MICROONIBUS VOLARE V8	2013	OMK-7724	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	R\$130.000,00		R\$36.400,00	R\$15.600,00
MICROONIBUS VW NEOBUS MINI	2018/2019	PRY-9327	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	R\$150.000,00		R\$42.000,00	R\$18.000,00
MICROONIBUS VW NEOBUS MINI	2018/2019	PRY-9347	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	R\$150.000,00		R\$42.000,00	R\$18.000,00
ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD	2010	NWE-2501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	R\$100.000,00		R\$28.000,00	R\$12.000,00

	ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD	2012	OGJ-7088	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	R\$100.000,00			R\$28.000,00	R\$12.000,00
	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE 03	2013	ONJ-9563	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	R\$100.000,00			R\$28.000,00	R\$12.000,00

SEGMENTO	VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	SETOR	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO DA FROTA POR SEGMENTO	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
MÁQUINAS PESADAS	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	2013	-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$350.000,00	R\$1.475.000,00	R\$590.000,00	R\$98.000,00	R\$42.000,00
	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B	2014	-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$300.000,00			R\$84.000,00	R\$36.000,00
	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D	2013	-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$210.000,00			R\$58.800,00	R\$25.200,00

				SERVIÇOS PÚBLICOS			
	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI	1999	-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$100.000,00		R\$28.000,00 R\$12.000,00
	PÁ CARREGADEIRA SDLG	2015	-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$160.000,00		R\$44.800,00 R\$19.200,00
	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	2013	-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$160.000,00		R\$44.800,00 R\$19.200,00
	RETRO ESCAVADEIRA MASSEY FERGUNSON 86 HD		-----	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$30.000,00		R\$8.400,00 R\$3.600,00
	TRATOR NEW HOLLAND TL 75	2010	TL-75	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$60.000,00		R\$16.800,00 R\$7.200,00
	TRATOR NEW HOLLAND TL 75	2014	TLN-7502	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$80.000,00		R\$22.400,00 R\$9.600,00
	TRATOR VALMET 68	-----	-----	SUBPREFEITURA	R\$25.000,00		R\$7.000,00 R\$3.000,00

				DE OLHOS D'ÁGUA					
--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--	--

SEGMENTO	VEICULO/ MÁQUINA	ANO	PLACA	SETOR	VALOR ESTIMADO POR VEÍCULO (TABELA FIPE)	VALOR ESTIMADO DA FROTA POR SEGMENTO	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	VALOR ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA
MOTOCICLETAS	MOTO CG 150 HONDA	2008	NLL- 0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$3.000,00	R\$12.000,00	R\$4.800,00	R\$840,00	R\$360,00
	MOTO CG 125 CARGO HONDA	2003	NFJ- 8699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$3.000,00			R\$840,00	R\$360,00
	MOTO CG 125 CARGO HONDA	2004	NFH- 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$3.000,00			R\$840,00	R\$360,00
	MOTO CG 150 HONDA	2008	NLN- 5211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$3.000,00			R\$840,00	R\$360,00

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO					
	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	% DESCONTO UNITÁRIO	% DESCONTO TOTAL
1	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para VEÍCULOS LEVES das marcas Volkswagem, Fiat, Ford, Chevrolet, Renault, Toyota.	%	-		
2	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para VEÍCULOS PESADOS das marcas Volkswagem, Ford, Mercedes Benz, Volare.	%	-		
3	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para MOTOCICLETAS da marca Honda.	%	-		
4	Peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais para MÁQUINAS PESADAS das marcas New Holland, Caterpillar, Massey Ferguson, Valmet, SDLG, Michigan.	%	-		

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____(indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/_____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **076/2019** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, com a finalidade de executar a manutenção da Frota do Município de Alexânia, considerando veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de ____ (____) ____ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 076/2019.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A entrega dos produtos deverá ocorrer entre 07h00min e 11h00min e entre 14h00min e 16h30min.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

l) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 3 (três) dias úteis.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ _____ (_____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**
_____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

1. _____
CPF

ANEXO XII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº076/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019, publicada no _____, de ___/___/____, processo administrativo nº 6440/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, com a finalidade de executar a manutenção da Frota do Município de Alexânia, considerando veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 076/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE:

CONTATOS:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	% DESCONTO UNITÁRIO	% DESCONTO UNITÁRIO

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual elevação dos percentuais de descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o percentual de desconto registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o aumento do percentual de desconto aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem aumentar o percentual de desconto aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o percentual de desconto praticado pelo mercado torna-se inferior aos descontos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu percentual de desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de _____.

ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO